



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
12/07/23
ÀS 15:51 Horas
Ass.:

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB): Seguiu o voto do Relator.

Com 6 (seis) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 73/2023, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Vereador **DUDA POMPERMAYER (PP)**

Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 73/2023

PROCESSO Nº: 99/ 2022

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – PROGRESSISTAS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28 de junho de 2023

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR À ASSOCIAÇÃO ÁGUA SÃO MIGUEL A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, DISTRITO DE SÃO PEDRO.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 73/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a conceder à Associação Água São Miguel a concessão dos serviços de abastecimento de água da localidade de São Miguel, no Distrito de São Pedro. A concessão da rede hidráulica e dos serviços de abastecimento de água se justifica pelo fato de que a Lei Municipal nº 5977/2015 autorizou a concessão dos serviços de abastecimento de água à CORSAN, porém até o presente momento não foi assumida por ela.

Desta forma a Associação assumirá e manterá a tubulação, poço artesiano e caixa d'água da rede de abastecimento d'água existente na Comunidade São Miguel no Distrito de São Pedro pertencentes ao Município, sem ônus de qualquer espécie para o Município, devendo zelar pela sua manutenção e reposições necessárias.

Em termos de Infraestrutura o projeto atende todos requisitos legais para a tramitação, pois, a Prefeitura tem obrigações e faculdades para proteger a qualidade e quantidade das águas no campo ambiental, baseado no conceito do interesse local de abastecer a comunidade com água, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Vereador DUDA POMPERMAYER – PROGRESSISTAS
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 73/2023